SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 09 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1°. **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais para compor COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do artigo 153 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal n° 699/2010, Membros Titulares: **VANDERLÉA FREITAS DA SILVA,** professor municipal 20h, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula Funcional n° 0285; **CARLA VICARI,** agente administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Funcional n° 0623; **TEREZINHA SOLANGE DA SIVA,** telefonista, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Matrícula Funcional n° 0273; e, Membros Suplentes: **ELIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA BETTI,** agente administrativo auxiliar, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda; Matrícula Funcional n° 0806, **DÉBORA SANTOS MACHADO,** enfermeira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional n° 1401; **JULIANA AMBROZIO,** professora municipal, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula Funcional n° 730.

Artigo 2°. Os trabalhos da Comissão Processante correrão sob o regramento contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal n° 699/2010, de 27 de outubro de 2010, e a Presidência da Servidora **VANDERLÉA FREITAS DA SILVA,** em conformidade com o artigo 161, Lei Municipal 699/2010.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 08 de abril de 2014.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:6B38BF27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2014

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO MAURO BORBA FERREIRA DO CARGO DE MOTORISTA PADRÃO "8".

JARBAS CAGLIERO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a norma legal,

CONCEDE:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de março de 2013, ao servidor **JOÃO MAURO BORBA FERREIRA**, matrícula funcional n° 133, CPF n° 249.303.500-34, Cargo Efetivo de MOTORISTA, Padrão "8", Lei Municipal 700 de 27 de outubro de 2010, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barros Cassal, estatutário, carga horária de 44 horas semanais, concedida tendo como base o Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com a totalidade da remuneração na forma da lei e com paridade, como cabe, a ser custeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – FUMPREVS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:558926A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONINHO RENI ARAUJO DE ALMEIDA DO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS.

JARBAS CAGLIERO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a norma legal,

CONCEDE:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de abril de 2014, ao servidor **ANTONINHO RENI ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 17, CPF n° 325.143.520-53, Cargo Efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Padrão "02", Lei Municipal 701 de 27 de outubro de 2010, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barros Cassal, estatutário, carga horária de 20 horas semanais, concedida tendo como base o Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com artigo 2° e 5° de Emenda Constitucional n° 47/2005, com a totalidade da remuneração na forma da lei e com paridade, como cabe, a ser custeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – FUMPREVS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:969AE051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS.

JARBAS CAGLIERO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a norma legal,

CONCEDE:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de abril de 2014, ao servidor **MARIA DE LOURDES NUNES**, matrícula funcional n° 164, CPF n° 566.483.240-15, Cargo Efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Padrão "02", Lei Municipal 701 de 27 de outubro de 2010, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barros Cassal, estatutário, carga horária de 20 horas semanais, concedida tendo como base o Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com a totalidade da remuneração na forma da lei e com paridade, como cabe, a ser custeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – FUMPREVS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:15C9A4B5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

Extrato do Aditivo ao Termo de Parceria
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: OSCIP (INSTITUTO SOCIO –EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE)
Objeto: Tem por objetivo o aditivo a clausula quarta dos recursos financeiros, visando à contratação de mais 40 (quarenta) horas de serviços de Enfermagem.
Valor Total: R$- 93.832,27 (noventa e três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 01/04/2014 encerrando-se em 16/09/2014
Assinam: JARBAS CAGLIERO pelo contratante e MILTON ANTONIO MATTANA pelo contratado em 01/04/2014.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:B7CDDC50

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 26, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Secretarias Municipais de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Assistência Social, a contar de 07 de abril de 2014, passa a ser o seguinte:

Manhã: 08horas às 11h30min;
Tarde: 13 horas às 17 horas.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:5B93563A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório
Unidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Estagiário: LUIZ OCTÁVIO DE PELLEGRIN
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Objeto: As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário estão diretamente relacionadas co a pratica jurídica desenvolvidas na acessória jurídica do município, consiste em, acompanhar pareceres jurídicos, elaborações de petições, requerimentos, acompanhamento de audiências juntamente com o procurador e demais tarefas a serem determinadas durante o estágio, sempre estas supervisionadas pelo procurador.
Carga horária semanal de 06:00 hs
Vigência: 01/04/2014 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela Unidade Concedente e LUIZ OCTÁVIO DE PELLEGRIN pelo Estagiário e JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA pela Instituição de Ensino.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:6B5B61B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS;** CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES PRIMO LTDA – Palmitinho/RS** OBJETO: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO "PROJETO EDUCATIVO URBANO II", COM 6 SALAS DE AULA, MODELO FNDE 854,00 M²;** CONTRATO: **TC PAR Nº 17647/2013** MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS 001-2014;** VALOR DO CONTRATO **R$ 951.180,79 (novecentos e cinquenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos);** VIGÊNCIA: **240 (duzentos e quarenta dias),** Dotação:**04 - SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER, 01.12.361.005.1.001 – CONSTRUIR COMPLEXO EDUCACIONAL, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Coronel Barros, 08 de abril de 2014.

SÊNIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:7B8D434E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2014

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que O anulou o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002.2014,** cfe. Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Coronel Barros, em 08 de abril de 2014.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:20333E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2014

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2014,** para a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE MUNICIPAL "PRIMEIROS PASSOS",** a realizar-se no dia 23 de abril de 2014 às 09,00 horas. Maiores informações no site http//:www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 08 de abril de 2014.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0C732DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 26.2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Formigueiro
Contratada: Piccoloto – Advocacia e Consultoria
CNPJ n.º: 09.285.015/0001-18
Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios
Vinculado: Convite n.º 02/2014
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:43DB3B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.898/2014

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.527/2014 e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República, aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização "Viva o seu Município – Você nasceu aqui, não o deixe morrer", a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014, na cidade de Porto Alegre, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014,** com exceção dos serviços considerados essenciais (Secretaria da Saúde, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil- Creches), onde haverá expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B34851A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2014

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar , que às 09h00m horas do dia 30 de abril de 2014, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 006-2014, tipo menor preço, cotação global por item (material e mão de obra), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de 13.800,00 m² de pavimentação com pedra de basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na estrada municipal que interliga a rodovia RS 223 a localidade da Várzea – Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas. O cadastramento dos interessados deverá ser feito até o dia 25 de abril de 2014. Os interessados deverão solicitar o Edital e anexos pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2014.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DF502B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANIZAÇÃO (SMOTU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAG)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 140K E 120K, MATERIAL DE CONSUMO (GRAXA) PARA VEÍCULOS DA SMOTU E PEÇAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DA SEMAG

Abertura: Dia 16/04/2014
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 08 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loureni Lugoch da Rocha
Código Identificador:94C221DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra para Asfaltamento e Drenagem Pluvial e demais serviços da Rua Pedro José Kolling, conforme Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal N°. 1000.118-69.

ADAIR RICARDO BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições expressas da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e suas alterações posteriores, levando em conta o Parecer da Assessoria Jurídica e Parecer da Comissão de Licitações, pelo presente ato, HOMOLOGA a presente licitação na modalidade de Concorrência em favor da empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** que participou do Processo Licitatório.
Providências legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 07 DE ABRIL DE 2014.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:AD49DA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:30** minutos do dia **23/04/2014** na Prefeitura Municipal de Piratini, Coordenação de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 009/2014** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/21 ou contrato.piratini@gmail.com ou pelo site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini 09 de abril de 2014.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:98B83DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos instaurado pela Portaria nº 514/2014 de 26 de março de 2014.
Interessado: JULIANE BUHLER
Fundamento Legal: conforme artigo 141, combinado com o artigo 146, inciso II, e artigo 149, da Complementar nº. 035, de 07 de outubro de 2005.

Objeto: Intimação da Srª. ESTELA MARIS DE OLIVEIRA BUHLER, na condição de procuradora da interessada Srª. JULIANE BUHLER de todos os termos do processo em epigrafe, que tem por objeto apurar abandono de emprego por parte da servidora JULIANE BUHLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi marcada oitiva da PROCURADORA para o dia 14 de abril de 2014 as 16h30min, na sala da comissão, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antonio da Patrulha, sendo que poderá comparecer para acompanhar a mesma, se assim o desejar, ficando intimada para tanto a partir da data da publicação deste edital.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2014.

BIANCA TEIXEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:13566C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012
ADITIVO: Quarto Aditivo e Alteração ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº 230/2012.
CONTRATADA: EGEL EMPRESA GAÚCHA DE ESTRADAS LTDA.
OBJETO**:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimentos de materiais, destinados a pavimentação com CBUQ de 1.040m da via Walter Martins da Silva, estrada do Veloso, de um projeto onde a metragem inicial era de 1200m, com recursos provenientes do PIMES – BADESUL – Contrato nº.0003/2012
ADITIVO: O valor contratual constante na Cláusula Terceira do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 122.708,52.
VALOR ADITADO: R$ 122.708,52 PRAZO: -

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:43FA76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 009/2014, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 200 malhas soldadas e 500 sacos de cimento. O

credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 29/04/2014, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2014.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B95780AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:
Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **004/2014**

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1009.489-04/2013/MDA/PRONAT/CAIXA, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Vencedor: Altair Fabro & Cia. Ltda
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
02	01	**Enxada rotativa encanteiradora** nova, indicada para o preparo de canteiros para o cultivo de hortaliças, que possibilite a formação de canteiros com base de no mínimo 1,30 metros, topo com no mínimo 1,10 metros e profundidade mínima de 0,20 metros, que possa trabalhar centralizada ou deslocada, com no mínimo 30 enxadas curvas tipo "c" com caixa lateral e acionamento por corrente simples, sapatas deslizantes com bases substituíveis, indicada para tratores de 40 a 65 cv de potência. Marca: FORTE	8.500,00	8.500,00

Vencedor: Atuati, Atuati & Cia. Ltda
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
01	02	**Plataformas** novas que colhem e recolhem o capim verde, espaçamento de trabalho de 1,1metro, com sistema de 2 tambores para adaptar na colhedora de forragens. Marca: MKM	3.400,00	6.800,00
05	01	**Enfardadeira de silagem** nova pré secada para fardos arredondados com dimensões aproximadas de 60X70 cm. Produção de 80 a 120 fardos/hora, velocidade de trabalho 3 a 5 km/h, peso aproximado dos fardos 35kg (seco) e 45kg (pré-seco), peso da maquina aproximadamente 440kg. Marca: FINARDI	29.499,00	29.499,00
06	02	**Roçadeiras tratorizadas** novas com giro livre, cardan com sistema de embreagem, lâmina e corte de no mínimo 1,70 m com corrente, esqui lateral com regulagem de altura, roda de apoio traseira com regulagem de altura, palhetas de proteção, deslocamento lateral de no mínimo 40 cm de espessura da chapa do corpo da roçadeira de no mínimo 4,75 mm. Marca: ANDERSIL	3.999,00	7.998,00

Vencedor: Manjato Tratores Ltda
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
03	01	**Ancinho enleirador/espalhador** novo, com largura de trabalho mínima de 3,00 m e capacidade mínima de 3 ha/hora potência de 35 cv, equipado com mínimo 2 rodas auxiliares, sistema de engate de 3 pontos. Marca: FINARDI		

Vencedor: Pippi Máquinas Agrícolas Ltda
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
04	01	**Empacotadeira de fardos** nova, de silagem pré secada equipada com motor de no mínimo 3,5 hp. Produção aproximada de 120 fardos/hora, diâmetro máximo de 60cm, peso aproximado dos fardos 45kg, peso mínimo da maquina 72 kg. Rotação da base de 20 a 40 rpm. Marca: Finardi	9.000,00	9.000,00

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 – Determino a homologação do objeto ao licitante vencedor.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 09 DE ABRIL DE 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1D5505D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

O Município de São José do Inhacorá/RS, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será até às 10h do dia 05.05.2014. Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 3616 0250 e no site www.sjinhacora.com.br.

São José do Inhacorá, 08 de abril de 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB768474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2013 PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO - ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2013 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Sr. Ivan Luiz Michelon informa a prorrogação dos preços registrado no **PE nº 38/2013 – Alimentos Perecíveis e não Perecíveis**, das licitantes: Silui Mercado das Frutas Ltda e Lunkes e Tonolli Ltda – ME, veiculada em 07 de outubro de 2013 (fl 05) com vigência até 06 de outubro de 2014. Torna público o realinhamento do lote 16 da licitante Lunkes & Tonolli, no valor de R$ 0,29 .A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

IVAN LUIZ MICHELON
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marinês de Vargas
Código Identificador:D03C81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.748, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Autoriza ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, o exercício de atribuições referentes a processos administrativos de trânsito, na forma da Lei n°. 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, sobre as formalidades do processo administrativo

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, a homologar processos administrativos de trânsito e seus efeitos.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n°. 5.991, de 23 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:78DDED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL 003/2014

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Educação tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento de Cargos Temporários e formação de Cadastro Reserva, de professores, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 8069, de 24 de março de 2014.

1.**DO OBJETO:**
1.1.Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade mínima e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Ed. Infantil 30 horas	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 2259,32
Professor de Ed. Infantil 25 horas	25 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1882,75
Professor de Anos Iniciais	20 horas	Nível Médio – Modalidade Normal (Magistério)	R$ 1253,53
	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1505,43
Professor de Filosofia	20 horas	Licenciatura Plena em Filosofia	R$ 1505,43
Professor de Sociologia	20 horas	Licenciatura Plena em Sociologia	R$ 1505,43
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	Licenciatura Plena em Letras	R$ 1505,43
Professor de Inglês	20 horas	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês	R$ 1505,43
Professor de História	20 horas	Licenciatura Plena em História	R$ 1505,43
Professor de Geografia	20 horas	Licenciatura Plena em Geografia	R$ 1505,43
Professor de Ciências	20 horas	Licenciatura Plena em Ciências	R$ 1505,43
Professor de Matemática	20 horas	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 1505,43
Professor de Educação Física	20 horas	Licenciatura Plena em Educação Física Registro CREF	R$ 1505,43
Professor de Artes – Visuais/Plásticas/Dança/Música/ Cênicas	20 horas	Licenciatura Plena em Artes – Habilitação em Artes Plásticas/ Dança/Música/Cênicas/ Visuais	R$ 1505,43

2.**DAS INSCRIÇÕES:**
2.1.**Período de Inscrição:**
2.1.1. ***De 03 de abril de 2014 à 09 de abril de 2014, das 8h às 14h.***
2.2.**Local de inscrição:**
2.2.1.Na Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Praça Tiradentes, 119, centro, São Leopoldo/RS, no Setor de Protocolo.

3.REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO:
3.1.A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo I deste Edital.
3.2. O candidato deverá entregar os comprovantes de titulação, docência e cursos complementares (documentos autenticados), conforme Edital, em envelope FECHADO/LACRADO, contendo a ficha de inscrição anexa na parte externa do envelope.
3.3.O candidato entregará tantos envelopes, com sua documentação, quantos forem suas inscrições.
3.4.Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, o candidato poderá inscrever-se para todos os cargos de que tenha as titulações exigidas.
3.5.Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, o candidato poderá inscrever-se para apenas 1(um) cargo.
3.6.Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental,fica definido em 20% do número total de vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 8069/2014, parágrafo único, para contratação do profissional do magistério, com ensino médio na modalidade normal.
3.7.A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do candidato importará o pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 8069/2014.
3.8.REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA INSCRIÇÃO:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) possuir idade mínima de 18 anos;
c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
d) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
g) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal,Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
i) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
j) não ser aposentado por invalidez;
k) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

4.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
4.1.Da Validade e Formação de Cadastro Reserva:

4.1.1.Este processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da divulgação da lista definitiva de incritos habilitados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de São Leopoldo/RS.
4.1.2.Os candidatos aprovados neste processo seletivo público simplificado estarão condicionados à admissão pelo regime Administrativo Próprio e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste processo seletivo público simplificado.
4.1.3.A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada na lista definitiva de inscritos habilitados.

5.ESTRUTURA DE SELEÇÃO:
5.1.O recrutamento, para o preenchimento de cargos de que trata este Edital dar-se-á através de PROVA DE TÍTULOS, que considerará o grau de escolaridade do candidato, o comprovante de docência e os cursos complementares (todos documentos autenticados), conforme quadro abaixo:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	N° DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação – Doutorado	01	05	15 pontos
Pós-Graduação – Mestrado	01	04	
Pós-Graduação Especialização (Pós-Graduação na área de Educação – 360 horas ou mais)	01	03	
Licenciatura Plena	01	02	
Ensino Médio Modalidade Normal / Magistério	01	01	

COMPROVANTE DE DOCÊNCIA	N° DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Acima de 16 anos	01	05	5 pontos
De 12 anos a 16 anos	01	04	
De 8 anos a 12 anos	01	03	
De 4 anos a 8 anos	01	02	
Inferior a 4 anos	01	01	

CURSOS COMPLEMENTARES	N° DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Extensão acima de 121 horas	01	04	10 pontos
De 81 horas a 120 horas	01	03	
De 41 horas a 80 horas	01	02	
Até 40 horas	01	01	

5.2.A seleção dos candidatos será realizada, entre os dias 10 e 11 de abril de 2014, por Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.
5.3.A Comissão de Seleção, além da Escolaridade prevista no item 1 deste Edital, validará para o Cargo de Professor de:

Artes, a titulação de Licenciatura em Educação Artística;
Ciências, a titulação de Licenciatura em Biologia.

5.4.Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade, e o de tempo de experiência docente comprovada.

6.DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1.A Lista de Pré-Classificação será publicada no dia 14 de abril de 2014 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixada no saguão da SMED, na Praça Tiradentes 119, centro, São Leopoldo.

7. DOS RECURSOS:
7.1.A Comissão de Seleção receberá recursos ao resultado da Pré – Classificação até às 14 horas do dia 15 de abril de 2014 na Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes, nº 119, centro, São Leopoldo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
8.1.A Lista de Classificação Final, após julgamento dos recursos, será publicada até às 14 horas do dia 16 de abril de 2014 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes nº 119, centro, São Leopoldo.

9. O CHAMAMENTO:
9.1.O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação Final, e será realizado através de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail constante da Ficha de Inscrição.
9.2.Os candidatos chamados terão dois (02) dias úteis para manifestarem, de forma presencial, a aceitação do contrato. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato posterior na Lista de Classificação Final.
9.3.Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante o prazo acima, a inclusão de seu nome no final da Lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.
9.4.A prioridade para a escolha de vaga, quando houver mais de uma disponível, será pela ordem de chegada dos candidatos chamados ao Setor de RH da SMED no endereço, indicado no e-mail.

10. DA CONTRATAÇÃO:
10.1.O Contrato Administrativo Temporário de que trata este Edital será regido pela Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, pela Lei Municipal nº 8069 de 24 de março de 2014, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, IX.
10.2.A jornada de trabalho do contratado, poderá ser estendida até 40 horas, seguirá o estabelecido na(s) escola(s) em que for designado, inclusive quanto às atividades de planejamento, formação e reuniões pedagógicas.
10.3.No ato da aceitação do contrato o candidato receberá a relação de documentos e providências necessárias para contratação. O prazo para a entrega da documentação será de cinco (05) dias úteis e deverá ser feita junto ao Setor de RH da SMED.
10.4.A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que a duração do contrato obedecerá o estabelecido no Art. 4º da Lei Municipal nº 8069/2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração, inexistindo direitos rescisórios do contrato de trabalho.
10.5.O servidor que tiver o contrato rescindido, a pedido, ficará impedido de firmar novo Contrato Administrativo Temporário durante o ano letivo em curso.
10.6.Os Contratados serão inscritos no Regime Geral da Previdência Social e terão direito a Auxílio Transporte e Programa Alimentação.
10.7.Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, até a homologação da Lista de Classificação, e pelo Secretário Municipal de Educação, durante a vigência do Cadastro.
10.8.A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público simplificado dar-se-á conforme a Lei nº 8069/2014, que autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente professores para atender situação temporária de excepcional interesse público. As atribuições dos contratados serão as constantes na Lei Municipal nº 6573/2008, complementadas pela Lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de São Leopoldo/RS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, em **www.saoleopoldo.rs.gov.br**
11.2. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
11.3. Será excluído do processo seletivo público simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
11.4. De acordo com a necessidade, o município de São Leopoldo/RS poderá realizar concurso público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O município de São Leopoldo/RS poderá realizar novo concurso público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.5. A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas no Regime Administrativo é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo consultar o município de São Leopoldo/RS.

São Leopoldo, 31 de março de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal de SãoLeopoldo/RS

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Educação de São Leopoldo/RS

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL 003/2014.
CANDIDATO

Nome		**Data de Nascimento**
RG	**CPF**	**Naturalidade/UF**

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		**Bairro**
Cidade/UF	**CEP**	**Telefone**
e-mail:		

CARGO PRETENDIDO

Educação Infantil			
	Professor de Educação Infantil (25 horas)		**Professor de Educação Infantil (30 horas)**
Ensino Fundamental			
	Professor de Anos Iniciais		**Professor de Língua Portuguesa**
	Professor de Filosofia		**Professor de Inglês**
	Professor de História		**Professor de Geografia**
	Professor de Ciências		**Professor de Matemática**
	Professor de Educação Física		**Professor de Sociologia**
	Professor de Artes –Visuais /Plásticas/Dança/Música/ Cênicas		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
São Leopoldo, _____ de abril de 2014.
_____
Assinatura do Candidato

Via da Secretaria de Educação

Administração 2013/2016	**Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato _____ no processo seletivo especificado.** **São Leopoldo, _____ de abril de 2014.** _____ **Assinatura da Comissão**

Via do Candidato

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:7947063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 02/2014 FMS - CLÍNICA MÉDICA NEUROLÓGICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIMANTO 02/2014 - FMS –** do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Credenciar Clínica médica Neurológica e/ou Instituição Hospitalar, para internação de pacientes neurológicos dependentes, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **DATA DE ABERTURA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:296A8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 07/2014 FMS - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014 FMS** - Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para recolhimento, coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos químicos Classe I Grupo B (tóxicos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 24 de abril de 2014 às 15h00min. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4D8E2D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014 **Objeto**: Contratação de empresa para para fornecimento, instalação, implantação e manutenção de Sistemas de Informática (sofwares) e serviços. **Data abertura: 23/04/2014**, **horário e local:** às 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: pmta_licitacao@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:80D702BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 21/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que, de acordo com o Edital n.º 21/2014, no período compreendido entre as **9 horas do dia 14/3/2014 às 17 horas do dia 15/03/2014** (horário de Brasília), estarão abertas inscrições para o

Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para as funções de Operário e Educador Infantil.

1. Procedimento para inscrições:
As inscrições serão efetuadas nos dias **14 e 15 de abril de 2014**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na sede do **Parque de Máquinas**, situada na esquina da Rua Rio de Janeiro com a Av. Mauá, **para a função de Operário**, e na **Secretaria de Educação** para a **função de Educador Infantil**, situada na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS.

2. Informações complementares:
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 3543.1322.

5. O Edital de Abertura completo e seus anexos estarão disponíveis na homepage www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste.

Tuparendi, 08 de abril de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F2500FE8



